



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL

Na qualidade de membro da Comissão de Justiça e especialmente de relator designado para apreciar o assunto de que é objeto o ofício nº 2/57, de 11/1/57, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que se fez acompanhar do requerimento do Sr. Martins Bastos, datado de 9 de janeiro último e à vista das informações prestadas pelo Chefe do Executivo em seus ofícios ns. 7 e 12/57, sou de parecer favorável pela sua concessão, por aforamento perpétuo e mediante o pagamento das taxas devidas, da área de 90,00 x 40,00 metros, respeitadas as confinações seguintes: Ao Nascente com o lote de terreno nº 63, da Rua do Porto, do Sr. Manoel Pereira da Cruz Ao Norte com o Rio Paraguai; Ao Sul com os fundos dos terrenos da Rua Fernandes Vieira; ao Poente com as instalações do Serviço de Água, separado desta, para sua proteção, numa extensão de 100 (Cem) metros.

Justifico meu parecer dada a finalidade a que se propõe o interessado, Sr. Ramiro Martins Bastos, de montar industria de cal, tijolos e extração de pedras, que muito contribuirá para o progresso do nosso Municipio, no que concerne à construção de edificios, obras de arte, etc.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1957.

Ricardo R. Maciel
Relator

Membros:

Pedro Jorge Assad
Jose Ruy Dias

*Proposto em 24/4/57
H. J. J. J. J.
etc.*



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

Of. Nº 2/57

Ladário, 11 de janeiro de 1.957

Do: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.

ASSUNTO: Remessa de requerimento (faz)

I- Fugindo á alçada do Prefeito Municipal, despachar a área requerida pelo Senhor Ramiro Martins Bastos, transmito a V.Excia, para os devidos fins, o requerimento anexo em que o referido Senhor solicita concessão por aforamento perpétuo, de terreno para exploração de pedras, industria de cal e olaria.

II- Renovando a V.Excia. meus protestos de estima e distinta consideração, apresento-vos, neste ensêjo minhas

Cordias Saudações

Ariquerme R. Galvão

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL.

*1 - A Secretaria de Processos Jurídicos
2 - A Comissão de Justiça para dar parecer.
Relator: Vereador Ricardo A. Moura*

*11-1-57
J. H. M. F.*

*1 - Aprovado para a Comissão de Justiça
2 - Plenoário da Câmara Municipal
An 24-5-57
J. H. M. F.*

*Aprovado em la. discunt
Plenoário da Câmara Municipal
An 26/4/57
J. H. M. F.*



ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL
Prefeitura Municipal de Ladário

Of. nº 2/57

*Approved on 21/12/57
Alencar 20/12/57
Ladário, 11 de Janeiro de 1957
Do: Prefeito Municipal
Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.*

ASSUNTO: Remessa de requerimento (tax)

I-
Engenho é sítio do Prefeito Municipal, despojar a área repudiada pelo Senhor Ramiro Martins Bastos, transmitida a V.Excia, para as devidas fins, o requerimento anexo em que o referido Senhor solicita concessão por alforamento perpétuo, de terreno para exploração de pedras, indústria de cal e cimento.

II-
Renovando a V.Excia. meus protestos de estima e distinta consideração, apresento-vos, neste ensejo minhas cordiais saudações

PREFEITO MUNICIPAL
ARIQUEME DA ROCHA GALVÃO

Handwritten notes and signatures covering the bottom half of the page, including names like 'A. A. ...' and 'Ladário, 11 de Janeiro de 1957'.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de Justiça, pelo seu relator abaixo assinado, vem solicitar à Mesa sejam solicitados ao Sr. Chefe do Executivo os seguintes esclarecimentos a respeito da pedreira que está sendo ocupada pelo Sr. Ramiro Martins Bastos:

- 1º) Se antes ou posteriormente ao arrendamento da mesma, da entrada na Prefeitura, de requerimento solicitando a concessão, por aforamento perpétuo, da referida área. Caso positivo, qual o nome do requerente, data do pedido e o despacho exarado pelo Executivo;
- 2º) Se antes de ser cedida a referida área ao atual arrendatário, houve outro interessado no seu arrendamento ou se houve outro que a tivesse explorado, também por arrendamento;
- 3º) Quanto está sendo cobrado pelo seu arrendamento e quais as condições de pagamento.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 1957.

Ricardo P. Elias
Relator

José Rufino Dias

Pedro Jorge Assad

Handwritten notes in blue ink:
15/1/57
H. S. ...
H. P.



Prefeitura Municipal de Ladário
ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

Of. Nº 07/57

Ladário, 12 de fevereiro de 1957

Do: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal de
LADÁRIO.

ASSUNTO: Informação sobre área de terreno

- I- Em cumprimento a solicitação contida no ofício nº 02/57, de 22/1/57, dessa Câmara Municipal, informo-vos o seguinte:
- II- Posteriormente ao arrendamento foi dada entrada de um requerimento registrado á fls. 30, protocolado sob nº solicitando a concessão por aforamento perpétuo, da área em apreço em 24 de novembro de 1954. O signatário do requerimento acima citado é o Sr. RAMIRO MARTINS BASTOS.
- III- O ultimo despacho exarado pelo Executivo em 2/3/54, foi o seguinte; indeferido de acôrdo com as informações
- IV- Quanto o que se refere ao arrendamento e modalidade de pagamento, está sendo cobrado de acôrdo com a tabela em poder dessa Câmara, para os devidos fins.
- V- Aproveito o ensejo para reiterar a V/S meus protestos de alta estima e consideração.

Ariquerme da Rocha Galvão

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

*Em fins 14/2/57.
A Comissão Justas para
Arrendamento Preciso.
Em 24/2/57.
H. S. Siqueira
etc.*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Comissão de Justiça da Câmara Municipal

Esta Comissão, examinando o projeto de lei que dispõe sobre a área de terreno situada no pôrto e à margem direita do Paraguai, próxima da bomba de água, área esta requerida pelo Sr. Ramiro Martins Bastos, antes de dar seu parecer a respeito, solicita a esta Casa por intermédio da Mesa, seja determinado o limite da área pretendida pelo requerente supra, deixando reservada uma área que servirá de proteção não só às instalações da bomba d'água como também às moradias vizinhas, bem como se não haverá inconveniente por parte do Município na venda da área requerida.

Pedimos que o Sr. Chefe do Executivo esclareça também a metragem da área requerida e a de proteção, esta em todos os sentidos.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 1957.

Ricardo Quecuel
Relator

Pedro Jorge Assad

José Ruy Dias

Amoroso em sent 18/2/57
J. H. ...
te.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. Nº 17/57

Ladário, 5 de Abril de 1.957

Do: Prefeito Municipal

Ao: Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Informação (presta)

I- Tendo em vista o que solicita a V.S. no ofício 4/5 dessa casa Legislativa, venho prestar-vos as seguintes informações

a)- Foi reservada uma área de 100 metros de proteção para as instalações da bomba d'água e moradias vizinhas;

b) Só pode ser cedida uma área de 90,00 m² X 40,00m

c) Os limites da área requerida são os seguintes:

Poente com os terrenos da área reservada para proteção das instalações da bomba; Ao Nascente com o terreno nº63 da rua Porto de propriedade do Sr. Manoel Pereira da Cruz; Ao Norte com o Rio Paraguai; ao Sul os terrenos da rua Fernandes Vieira (fundos)

d)- Não há inconveniente por parte do Município, a cessão da área ao requerente, dentro dos limites da alínea "b".

II- Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. meus protestos de amizade e consideração.


ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

*Anexo 8/4/57
H. Pinheiro
H.E.*